PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.090, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Institui o Programa Memória do Esporte "Jornalista Mário Zamarian" e dá outras providências .

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de março de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 011/2011, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa Memória do Esporte "Jornalista Mário Zamarian", em Mococa, junto à Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - O Programa de que trata o artigo anterior será formado por objetos, fotografias, películas e outros elementos ou formas de expressão e documentação, que constituem-se em memória da história do esporte de nossa cidade.

Parágrafo único – O Poder Público Municipal poderá receber, em doação, material que, após seleção e análise, se incorporará ao acervo do Programa.

Art. 3º - O "Programa Memória do Esporte" poderá ser aberto à visitação pública, em data, local e horário a serem fixados pelo órgão competente.

Art. 4º - Nas instalações do Programa de que trata a presente Lei, poderão ser programados eventos periódicos com o objetivo de estimular entre seus freqüentadores a compreensão e a postura salutar diante da vitória e da derrota, inerentes às disputas esportivas.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de março de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal